

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

Decreto Legislativo nº 003/2026 de 25 de março de 2026.

“Aprova as Contas do Exercício Financeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, sob a responsabilidade do Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira e dá outras providências”.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPITANGA - Estado da Bahia, usando das atribuições legais, faz saber que na 5ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo, realizada em 24 de março de 2026 e, eu Presidente usando das atribuições que me confere o Art. 32, IV, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade do Art. 31, § 2º, da Constituição Federal, cominado com o Art. 95, § 1º, da Constituição Estadual, **promulgo** o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Aprovada as Contas do Poder Executivo do Município de Ibipitanga, relativas ao **Exercício Financeiro de 2023**, de responsabilidade do Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira.

Parágrafo Único - Fica igualmente Aprovado o **Parecer Prévio**, exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, nos autos do **Processo TCM nº 07655e24**, haja vista que a votação atingiu a maioria simples.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal de Ibipitanga encaminhará cópia do presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Ministério Público da Comarca de Macaúbas, para as providências cabíveis e necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, 25 de março de 2026.

Liobínio Coimbra de Oliveira Neto

Liobínio Coimbra de Oliveira Neto

Presidente